

ATA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA – CPSMAR – 19/02/2024

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, através de sessão virtual da plataforma *Google Meet*, se reuniram na Assembleia Ordinária, o Presidente do Consórcio, o Sr. Lacerda Filho, o Prefeito de Itaiçaba, o Sr. Frank Gomes, representante do Governo Estadual, a Sra. Mere Benedita do Nascimento - Superintendente Região Leste Jaguaribe, a Secretária Executiva do Consórcio a Sra. Ana Alice Falcão, o Diretor Administrativo-financeiro, o Sr. Geovani Alves, o Diretor do CEO, o Sr. Anderson Zaranza, o Procurador jurídico do Consórcio, o Sr. Herbster Lima, o Assessor jurídico da SESA, o Sr. Rômulo Nogueira, Coordenador Jurídico da SESA e a Diretora Geral da Policlínica, a Sra. Brena Jéssica. A Sra. Ana Alice inicia a reunião apresentando as pautas: 1- Modificações no Estatuto do Consórcio (Alterações sugeridas pela SESA); 2- Prestação de contas assistencial do ano de 2023 da Policlínica e do CEO; 3- Incremento de receitas/ Reajuste salarial dos profissionais de saúde. Passou-se a palavra ao Sr. Rômulo Nogueira, que apresentou as propostas de alteração do Estatuto: **“Art. 16. A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelo voto da maioria absoluta de seus membros e será de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição por apenas uma recondução consecutiva. **Parágrafo único:** Em caso de empate nas eleições para a escolha do Presidente do consórcio, o voto de desempate será de incumbência do ente Estado do Ceará”;** **“Art. 17. Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio. **Parágrafo Único.** A Assembleia que trata o caput deste artigo, deverá obrigatoriamente ser realizada com a presença do ente Estado do Ceará”;** **“Art. 25. No caso de licença, impedimento, desincompatibilização, término do mandato ou qualquer outra forma de desligamento do Presidente do Consórcio do cargo de Prefeito Municipal, assumirá a presidência, interinamente, o agente que ocupar a Chefia do Executivo do Município que até então exercia a Presidência do Consórcio, até que a Assembleia da entidade administrativa consorcial promova a eleição para a escolha de um novo Presidente, por meio de convocação extraordinária. §1º Havendo o desligamento definitivo ou o término do mandato do Presidente do Cargo de Prefeito, deverá o Secretário-Executivo convocar Assembleia Extraordinária no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo este prazo improrrogável, a fim de ser realizada nova eleição para a escolha de um novo Chefe da entidade administrativa. §2º Caso a destituição do agente do cargo do Prefeito seja reformada judicialmente com o respectivo trânsito em julgado, será ele reintegrado na condição de Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, salvo disposição contrária dos demais membros, devendo a Assembleia, caso não mais aquiesça que ele ocupe a função, decidir pelo voto da maioria absoluta, a ser**

calculada à luz do que estabelece os artigos 18 e 19 deste Estatuto. §3.º A ausência de quórum qualificado para promover a deliberação só será admitida por até 03 (três) vezes, caso em que, ausente quórum qualificado, será o Presidente eleito pela maioria relativa dos membros presentes, a ser calculada à luz do que estabelece os artigos 18 e 19 deste Estatuto". Diante da explanação e explicação das propostas de alteração do Estatuto pelo Sr. Rômulo Nogueira, todos os representantes dos entes consorciados presentes aprovaram a proposta apresentada. Posteriormente, a Sra. Ana Alice passa para a segunda pauta que tratava-se da prestação de contas do assistencial da Policlínica e do CEO. A mesma apresentou gráficos e tabelas das quantidades de atendimentos (consultas, procedimentos, exames, biópsias e próteses dentárias) nos períodos de 2021, 2022 e 2023. A explanação deixou clara que houve evolução no quantitativo de atendimentos no decorrer dos anos e que é necessária maior utilização por parte dos municípios. Vem sendo feito um trabalho juntamente com as secretarias de saúde dos mesmos para que se tenha cem por cento de utilização do que é ofertado. A Secretária também informou que o Contrato de Programa de 2024 se manteve igual ao de 2023 e que todas essas informações já foram discutidas e aprovadas no Conselho Consultivo. Todos ficaram cientes e passaram para a terceira pauta. Na terceira pauta, a Secretária Executiva apresentou quadro com valores que serão acrescidos nos repasses mensais que serão feitos para a Policlínica e para o CEO. Para Policlínica será acrescentado no repasse estadual um valor de R\$ 40.291,57 (quarenta mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais e R\$ 483.498,84 (quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e oito e quatro reais) anual referente ao MAC, conforme Portaria GM/MS nº 617 de 18 de maio de 2023. Já para o CEO será um valor de R\$ 47.660,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) mensais e R\$ 571.920,00 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais) anual referente ao Brasil Sorridente, conforme Portaria GM/MS nº 1.924 de 17 de novembro de 2023. Diante desse incremento de receitas, a Secretária Executiva propôs o reajuste salarial de algumas categorias profissionais, visto que desde 2015 não há reajuste desses profissionais. Assim, propôs aumento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no salário base do médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, farmacêutico, assistente social, nutricionista e psicólogo, passando a ser, respectivamente, esses valores: R\$ 5.071,37 (cinco mil e setenta e um reais e trinta e sete centavos), R\$ 2.108,37 (dois mil cento e oito reais e trinta e sete centavos), R\$ 2.108,37 (dois mil cento e oito reais e trinta e sete centavos), R\$ 2.108,37 (dois mil cento e oito reais e trinta e sete centavos), R\$ 2.135,08 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos), R\$ 2.135,08 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos), R\$ 2.135,08 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos) e R\$ 2.135,08 (dois mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos). Também foi apresentada a proposta de reajuste salarial dos dentistas, conforme a Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que institui o piso salarial para 20 horas de trabalhos semanais para Médicos e Cirurgiões-Dentistas. A Secretária informa que os Consórcios Públicos de Saúde de Caucaia, Quixeramobim, São Gonçalo e Sobral já estão pagando o piso dos cirurgiões dentistas e se ver a

necessidade do Consórcio Público de Saúde de Aracati também pagar, visto que são profissionais que o Consórcio encontra dificuldades para contratação. Assim, o salário dos dentistas com carga horária de 16 horas semanais passaria de R\$ 2.364,13 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 3.388,80 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). A Secretária apresentou o valor de R\$ 36.411,88 (trinta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) como impacto orçamentário-financeiro mensal dos reajustes salariais propostos e com pagamento retroativo a janeiro de 2024. A mesma informa que esse valor corresponderia a 42% das receitas que serão incrementadas. Colocou-se para apreciação dos representantes dos entes consorciados presentes e todos concordaram com o reajuste salarial das categorias apresentadas. A Sra. Mere reforça a importância de evitar glosas das produções, visto que se tornam base para os valores repassados pelo Governo Federal aos Consórcios. O Presidente Lacerda encerra a reunião com os devidos agradecimentos, e eu, Geovani Alves da Costa, Diretor Administrativo-financeiro, lavro esta ata de Assembleia que foi realizada virtualmente e todas as ações e decisões registradas formalmente.

RAIMUNDO LACERDA
FILHO:4904691849
1

Digitally signed by
RAIMUNDO LACERDA
FILHO:49046918491
Adobe Acrobat Reader
version: 2023.008.20555

Raimundo Lacerda Filho
Presidente do CPSMAR

MERE BENEDITA DO
NASCIMENTO:8224
0787368

Assinado de forma digital
por MERE BENEDITA DO
NASCIMENTO:82240787368
Dados: 2024.03.12 10:36:20
-03'00'

Mere Benedita do Nascimento
Superintendente Região Litoral Leste de Saúde

ANA ALICE
FERNANDES DE
CASTRO MEDEIROS
FALCAO:85171077487

Digitally signed by ANA ALICE
FERNANDES DE CASTRO
MEDEIROS FALCAO:85171077487
Adobe Acrobat Reader version:
2023.008.20555

Ana Alice F. de C. Medeiros Falcão
Secretária Executiva CPSMAR

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANK GOMES FREITAS
Data: 20/03/2024 13:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Frank Gomes Freitas
Prefeito de Itaiçaba

HERBSTHER
LIMA
BEZERRA:
85232050397

Assinado digitalmente por HERBSTHER
LIMA BEZERRA:85232050397
CN: C=BR, OU=Vigilância Sanitária,
OU=SE19309000149, OU=AC Byngstar2
Múltipla, CN=D1918@vital, CN=HERBSTHER
LIMA BEZERRA:85232050397
TrackId: 85232050397
Data: 2024.03.12 18:24:37
Post Reader Versão: 4.1.1

Herbsther Lima Bezerra
Procurador jurídico- CPSMAR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON FERNANDES ZARANZA
Data: 11/03/2024 13:43:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Fernandes Zaranza
Diretor do Ceo

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENA JESSICA DA SILVA DAMASCENO
Data: 11/03/2024 12:23:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Brena Jéssica da Silva Damasceno
Diretora Geral- Policlínica

Documento assinado digitalmente
gov.br GEOVANI ALVES DA COSTA
Data: 11/03/2024 12:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovani Alves da Costa
Diretor Administrativo-Financeiro

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
Coordenador Jurídico da Secretaria de
Saúde do Ceará